



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2029, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CANÁPOLIS**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 03.890.881/0001-51, sediada na Fazenda Agropecuária Dois Irmãos, neste município de Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
25 DE FEVEREIRO DE 2003.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal